

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo

Ofício GSEMPCU nº 030/ 2025.

Prata – PB, 19 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência a Senhora
MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO
DANTAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata
Av. Ananiano Ramos Galvão, nº 100 – Centro.
Prata – PB – CEP 58.550-000.

Assunto:

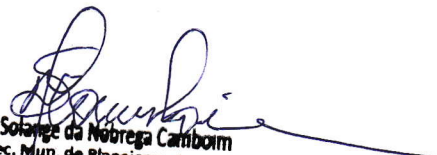
Sanções das Leis Ordinárias nº 394/2025 de 15.12.2025 e 395/2025 de 15.12.2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, servimos do presente para encaminhar cópia da Edição dos Diários Oficial do Município – **Edições de 16.12.2025**, que publica as sanções das Leis em epígrafe.

OBS: Não segue os relatórios porque já foi entregue junto aos projetos de leis, para avaliação e votação.

Respeitosamente,


Maria Solange da Nobrega Camboim
Sec. Mun. de Planejamento
Controle e Urbanismo
Matrícula: 51019860

MARIA SOLANGE DA NOBREGA CAMBOIM
Secretária Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo